

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 017/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º e §3º, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 1.365.400,96 (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Noventa e Seis Centavos)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	181.044,63
	TOTAL DA ATIVIDADE		181.044,63
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.3008.1270	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO		
4490.51.00.2706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	702.015,17
	TOTAL DO PROJETO		702.015,17
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.451.1153.1165	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO		
4490.51.00.2706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	482.341,16
	TOTAL DO PROJETO		482.341,16
	TOTAL GERAL		1.365.400,96

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 19 de março de 2024


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

DECRETO N.º 018/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.39.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	1.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		1.000,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.3008.1270	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.000,00
02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.3009.2272	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOOZOSES		
3390.30.00.1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	15.000,00
3390.36.00.1500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	SEGURIDADE	10.000,00
3390.39.00.1500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SEGURIDADE	10.000,00
4490.52.00.1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	11.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		46.000,00
02.070	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.244.2032.2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3350.43.00.1500.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	SEGURIDADE	100.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		100.000,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.451.1153.1165	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.000,00
	TOTAL GERAL		151.000,00

Art. 2.º – Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)**, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme abaixo descrito:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.361.1116.1029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4490.51.00.1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.1032.1007	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.000,00
02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2032.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.30.00.1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	46.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		46.000,00
02.070	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.244.2032.2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3390.32.00.1500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SEGURIDADE	100.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		100.000,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1153.1110	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS – OP PEDRAS DE FOGO		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.000,00
	TOTAL GERAL		151.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 19 de março de 2024


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional